

**Processo Termo Aditivo: 2022044690**

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI, nos termos do Pregão Presencial nº 072/2020.

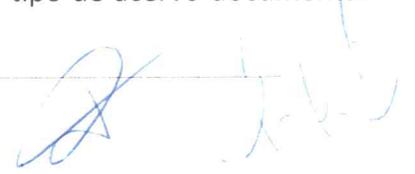
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO: TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.317.589/0001-72, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 332, Sala 02, Santa Cruz, Catalão - GO, CEP: 75.706-710, neste ato representada pelo Senhor **Eder Júlio Pires Camargo**, portador do RG nº 4.412.252 SPTC/GO e do CPF nº 004.926.101-00, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 22 de outubro de 2021, nos autos da Adesão nº 015/2021 ao Pregão Presencial nº 072/2020, oriundo do processo administrativo 2021038581, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e acréscimo de serviços** do contrato referido no preâmbulo para contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de preparação, higienização, organização prévia, numeração, digitalização, OCR, indexação, rearquivamento (arquivo corrente ou não corrente), geração de arquivos digitais, autenticação eletrônica, indexação, transporte físico e eletrônico, hospedagem local e em nuvem de dados, fornecimento de software, apoio à criação de rotinas documentais, treinamento de uso de ferramentas de busca, orientações quando à integração de dados com ERP de propriedade do município, do acervo documental de: processos de compras e contratações públicas, de qualquer espécie; documentos de processos de execução orçamentária; arquivos de obras públicas; arquivos de processos pertinentes à coleta pública; processos pertinentes ao IPTU; e todo e qualquer outro tipo de acervo documental



estando aqui previsto ou não, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:**

**2.1.** Originalmente o contrato foi celebrado na quantidade de 2.450.000 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil) imagens a serem geradas a partir da documentação do ente contratante, no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos) por imagem gerada, no valor total de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

**2.2.** Com os trabalhos sendo realizados percebeu-se um volume de documentos acima do inicialmente estimado, sendo necessário o acréscimo de mais 610.000 (seiscentos e dez mil) imagens, ainda no valor inicialmente contratado, R\$ 0,11 (onze centavos) por imagem, acrescentando ao contrato o valor de mais R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais) totalizando assim um contrato total de R\$ 3.060.000 (três milhões e sessenta mil) imagens para o período de 12 meses, a contar da data inicial do contrato primitivo, resultando em um valor contratual total de R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Portanto, acrescenta-se ao contrato primitivo aproximadamente 24,89%.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**3.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **23 de outubro de 2022** a **22 de outubro de 2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2023.

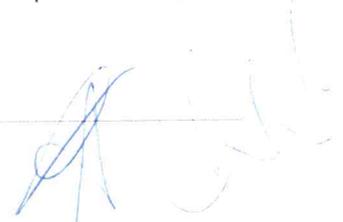
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**5.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO:**

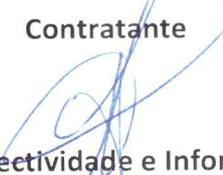
**6.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

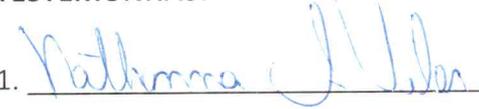


CATALÃO (GO), 23 DE OUTUBRO DE 2022.

  
**Fundo Municipal de Educação de Catalão**  
**Leonardo Pereira Santa Cecilia**  
**Secretário de Educação**  
**Contratante**

  
**Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI**  
**CNPJ nº 11.317.589/0001-72**  
**Éder Júlio Pires Camargo**  
**Sócio Administrador**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 0569743058

2.  \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 028.59042120